

= AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO =

140  
A

Aos dez (10) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, nesta cidade e Comarca de São Simão, Estado de São Paulo, ao Sítio Santa Rita, Estrada Municipal SSM 110, km 04, Zona Rural, onde me encontrava em diligência, eu, Oficial de Justiça, para dar cumprimento ao mandado retro e sua respeitável assinatura, expedido nos autos de AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, movida por UNIÃO contra MINALICE MINERAÇÃO LTDA, e sendo aí passei a penhorar, como de fato penhorado está o bem indicado pela exequente e a seguir discriminado: um (01) veículo marca/modelo VW/KOMBI de placas DSY 7145, ano/modelo 2006/2006, chassi 9BWGF07XX6P015272, usado, em regular estado de funcionamento e conservação, no valor aproximado de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Efetuada a penhora, nomeei fiel DEPOSITÁRIO do bem penhorado

Eli Anderson Gonçalves Peixoto

que, aceitando o encargo, prometeu bem e fielmente cumpri-lo na forma e sob as penas da Lei. E, para constar, lavrei o presente, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça, pelo depositário e testemunhas.

  
LEONARDO LUCAS CARLETTI CATANANTE  
Oficial de Justiça

O depositário,

  
\_\_\_\_\_

Testemunhas,

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_